



Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Gabinete do Vereador Marcos Paulo Cegatti



Emenda Nº 4 ao Projeto de Resolução Nº 4/2025

Acrescente-se o § 3º ao artigo 1º do Projeto de Resolução nº 4/2025, que modifica o artigo 162 da Resolução nº 276/2010 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi Mirim, com a seguinte redação:

§ 3º Em caso de solicitação para leitura integral da moção durante a sessão, a respectiva justificativa deverá conter, no máximo, 3.800 (três mil e oitocentos) caracteres, sendo redigida em fonte Arial, tamanho 12.

Justificativa

A presente emenda visa resguardar a razoabilidade e a eficiência dos trabalhos legislativos durante as sessões plenárias, especialmente no tocante à leitura de moções. Ao limitar a extensão da justificativa, busca-se evitar a excessiva delonga nas leituras em plenário, garantindo maior fluidez e objetividade nas manifestações parlamentares, sem prejuízo ao conteúdo ou à formalidade dos documentos apresentados.

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli”, em 26 de maio de 2025

Vereador Marcos Paulo Cegatti



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 5GUE-0139-GMB7-CJ5Z



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5GUE0139GMB7CJ5Z>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5GUE-0139-GMB7-CJ5Z

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 5GUE-0139-GMB7-CJ5Z